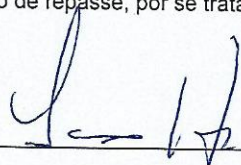


Nº do contrato:	1024246-52/2015
Tomador:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Município:	SANTO ANGELO /RS

Em atenção ao estabelecido pelo Acórdão 2622/2013 – TCU – Plenário reformamos a orientação e indicamos a utilização dos seguintes parâmetros para taxas de BDI:

Tipo de obra:	Construção de edifícios		<b>Obras que se enquadram no tipo escolhido:</b>  Para o tipo de obra "Construção de Edifícios" enquadram-se: a construção e reforma de: edifícios, unidades habitacionais, escolas, hospitais, hotéis, restaurantes, armazéns e depósitos, edifícios para uso agropecuário, estações para trens e metropolitanos, estádios esportivos e quadras cobertas, instalações para embarque e desembarque de passageiros (em aeroportos, rodoviárias, portos, etc.), penitenciárias e presídios, a construção de edifícios industriais (fábricas, oficinas, galpões industriais, etc.), conforme classificação 4120-4 do CNAE 2.0. Também enquadram-se pórticos, mirantes e outros edifícios de finalidade turística.
Alternativa mais vantajosa para a Administração Pública:	Desonerado		
BDI ABAIXO PODE SER ACEITO	OK		
20,35%	OK		
Parâmetro			OBSERVAÇÕES
Parâmetro	%	Verificação	Os percentuais de Impostos a serem adotados devem ser indicados pelo Tomador, conforme legislação vigente. <b><u>Apresentar declaração informando o percentual de ISS incidente sobre esta obra, considerando a base de cálculo prevista na legislação municipal.</u></b>  As tabelas que apresentam os limites foram construídas sem considerar a desoneração sobre a folha de pagamento prevista na Lei nº 12.844/2013. Caso o CNAE da empresa indique que a mesma deve considerar a contribuição previdenciária sobre a receita bruta, será somada a alíquota de 2% no item impostos.  $BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$ Onde: AC: taxa de administração central, S: taxa de seguros, R: taxa de riscos, G: taxa de garantias, DF: taxa de despesas financeiras, L: taxa de lucro/remuneração, I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS).
<b>Administração Central</b> Mín: 3,00% Máx: 5,50%	3,00%	OK	
<b>Seguros e Garantias</b> Mín: 0,80% Máx: 1,00%	0,80%	OK	
<b>Riscos</b> Mín: 0,97% Máx: 1,27%	0,97%	OK	
<b>Despesas Financeiras</b> Mín: 0,59% Máx: 1,39%	0,59%	OK	
<b>Lucro</b> Mín: 6,16% Máx: 8,96%	6,60%	OK	
<b>Impostos: PIS</b>	0,65%	OK	
<b>Impostos: COFINS</b>	3,00%	OK	
<b>Impostos: ISS (mun.)</b>	3,00%	OK	
<b>Regime de desoneração (4,5%)</b>	0,00%	OK	

Declaramos que, será adotado o regime Desonerado de tributação da folha de pagamento, para a elaboração do orçamento relativo às obras do presente contrato de repasse, por se tratar da opção mais vantajosa para a administração pública.



**Sandra Testa**  
 Engenheira Civil CREA 127-949  
 Secretária de Habitação  
 Prefeitura Municipal de Santo Ângelo